



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**CRENCIAMENTO nº 03/2025**

Aos [13] dias do mês de [março] do ano de [2025], por intermédio da Comissão de Licitação do [Município de Cunhataí/SC], a Administração Pública informa que houve um erro material de digitação na tabela de valores apresentada no âmbito do presente processo. O equívoco refere-se ao valor total do item 30, que foi indevidamente registrado como **R\$ 5.982,00**, quando o correto é **R\$ 5.895,00**.

Ressaltamos que esse erro não compromete a integridade das informações contidas nos documentos do processo, visto que o valor total de todos os itens se encontra correto. Ademais, o valor correto também será devidamente registrado no sistema de informação que realiza a integração com o Tribunal de Contas de Santa Catarina, por meio do e-sfinge.

Dessa forma, a presente errata visa apenas à correção do referido equívoco, sem qualquer impacto nos demais aspectos do procedimento.

Cunhataí, 13 de março de 2025.

---

**MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO**  
Agente de Contratação<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.